



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 031/2017

Projeto de Lei nº 031/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a criação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência Física em Itapevi.

Autor: Cicero Aparecido de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 031/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Redação
 Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle

14/02/2018

Presidente

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência Física em Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica criado o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência Física em Itapevi em espaço a ser designado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Ao Centro de Referência da Pessoa com Deficiência Física em Itapevi a que se refere o artigo 1º desta Lei será especificamente para o atendimento de todas as pessoas com Deficiência Física do nosso Município.
Parágrafo único. Caracteriza-se Deficiente Físico todos aqueles que enquadram-se nos Art. 2º, 3º, 4º e 5º do Estatuto do Deficiente Físico.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, especificando as demais condições para a execução dessa concessão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e serão consignadas no orçamento de cada exercício.

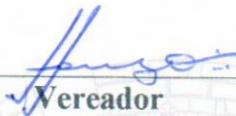


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 10 de fevereiro de 2017.



Vereador

Cicero Aparecido de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

10 FEV. 2017


Emerson Carlos Fernandes

Auxiliar Legislativo I

Câmara Municipal de Itapevi

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores**

Apresento aos Digníssimos Pares para apreciação e efetiva aprovação o expresso projeto de lei trazido a esta Casa de Lei.

Atualmente estima-se conforme informações do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do nosso Município torno de 20 % da nossa população sofre de alguma Deficiência Física, segundo estimativa do IBGE a população da nossa cidade em 2016 está em torno de 226,488 pessoas, considerando 20% de Deficientes temos um número aproximado de 45,000 pessoas. Que diga-se de passagem pouco são atendidos conforme é de direito adquirido pelo Decreto de Lei 5296 de 02 Dezembro de 2004 em nossa Cidade. Fazendo que muitos destes precisam se locomover para fora do Município em busca de atendimento pois não temos um Centro de Referência que atenda este grupo com a Dignidade que merecem. O Centro será totalmente adaptado conforme as normas ABNT NBR 9050 com Profissionais especializados para o atendimento, trazendo a este tão importante grupo da nossa cidade a inclusão necessária e merecida.

Somente com políticas públicas integradas e acessíveis ao cidadão garantiremos a qualidade de vida que nossa população necessita.

Pelo exposto, tendo em vista a significativa relevância social, conclamo os Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 10 de fevereiro de 2017.

Vereador

Cicero Aparecido de Souza